



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CIRURGIÃO DENTISTA

ESF SORRI - BAURU / JUNHO DE 2019

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Cirurgião Dentista**. Este processo seletivo destina-se ao **cadastro de reserva** para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$ 7.772,61

I. Pré-requisitos:

Formação superior completa em Odontologia.

Estar em dia com o Registro no Conselho Profissional (CRO).

Estar em dia com suas obrigações civis e militares.

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet).

Disponibilidade de horário.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família – ESF; Conhecimentos sobre Políticas Públicas; Atuação junto aos Programas de Saúde para Grupos Populacionais Específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos/puericultura, gestante); Visão ampliada do processo saúde-doença através da valorização do contexto familiar e social dos indivíduos; Elaboração e desenvolvimento de ações considerando o perfil epidemiológico da população adstrita; Participação nas ações que visem a implementação, efetivação e consolidação dos princípios e diretrizes do SUS, além de habilidades técnicas e práticas específicas

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

necessárias ao desempenho da função; Atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).

III. Competências desejadas:

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários através de uma prática humanizada; Ética e sigilo profissional; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Resistência a frustração; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população individualmente e coletivamente; Habilidade para realizar ações educativas junto à comunidade; Capacidade de organização, planejamento e adaptação às necessidades do serviço.

IV. Atribuições do cargo:

Realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017** e Leis e Normas do exercício profissional.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1- Local, Data e Horário: As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE nos dias **01 à 05 de julho de 2019**, das 13 às 17h, na sede da SORRI-BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, N° 53-40, Núcleo Presidente Geisel.

2- Taxa de inscrição: A taxa de inscrição é de **R\$ 30,00 (trinta reais)** que deverá ser paga no ato da inscrição.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

VI. Do Processo Seletivo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso Nota Final
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 16 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	8 pontos	4 pontos	1
		Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas	1 ponto por questão	2 pontos	1 ponto	
2º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1
3º	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

1- O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

2- A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da prova escrita.

1- A Prova Escrita será realizada no dia **11 de julho de 2019**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo.

4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva (mínimo de 4,0 pontos) e dissertativa (mínimo de 1,0 pontos).

VIII. Da entrevista.

1- A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”.

2- Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.

3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da pontuação do currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS).

a. Especialização concluída em áreas da Odontologia e/ou relacionadas à Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família - ESF **(1,0 ponto cada);**

b. Especialização em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados – em áreas da Odontologia e/ou relacionadas à Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família – ESF **(0,5 pontos cada);**

c. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas da Odontologia e/ou relacionadas à Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família – ESF **(0,5 pontos cada);**

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados – em áreas da Odontologia e/ou relacionados à Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família - ESF **(0,25 pontos cada)**;

e. Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aulas) em áreas da Odontologia e/ou relacionados à Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família – ESF nos últimos 5 anos **(0,25 pontos por curso/ participação)**.

2) Experiência profissional na área de Odontologia e/ou relacionado a Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família - ESF comprovada (MÁXIMO 5 PONTOS).

a. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto, na área de odontologia – **0,5 ponto**;

b. De 6 meses a 1 (um) ano incompleto, na área de odontologia na Estratégia Saúde da Família (ESF) – **1 ponto**;

c. De 1 (um) a 2 (dois) anos, na área de odontologia – **1,5 pontos**;

d. De 1 (um) a 2 (dois) anos, na área de odontologia na Estratégia Saúde da Família (ESF) – **2 pontos**;

e. De 2 (dois) a 3(três) anos, na área de odontologia – **2,5 pontos**;

f. De 2 (dois) a 3(três) anos, na área de odontologia na Estratégia Saúde da Família (ESF) – **3 pontos**;

g. Acima de 3 (três) anos, na área de odontologia – **4 pontos**;

h. Acima de 3 (três) anos, na área de odontologia na Estratégia Saúde da Família (ESF) – **5 pontos**.

X. Da entrega do currículo:

1- Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU *no dia e horário da Entrevista, impreterivelmente.*

2- A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

E-mail:

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3- Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4- Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do critério de desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

1. Maior nota na Prova Escrita;
2. Maior nota na Entrevista;
3. Maior nota na Análise do currículo.

XII. Do exame médico admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. Dos recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das disposições finais:

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

1. Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação.
2. Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
3. Não aceitar as condições e horários estabelecidos para exercício do cargo.
4. Recusar a vaga (será excluído do cadastro sendo o fato formalizada pôr termo de desistência).
5. Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.
6. Não for aprovado no exame médico admissional.
7. Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 28 de junho de 2019.

**Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva**



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ANEXO I – Sugestões de Referências Bibliográficas

Conselho Federal de Odontologia – Código de Ética Odontológico – Rio de Janeiro, CFO 2003.

Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde.

PORTARIA Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolução RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 ementa. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) **(Cadernos de Atenção Básica; 17)**.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – **(Cadernos de Atenção Básica, n. 39)**.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : o cuidado da pessoa tabagista / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 154 p. : il. **(Cadernos da Atenção Básica, n. 40).**

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed.; 1. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 56 p. : il. – **(Cadernos de Atenção Básica; n. 28, V. 1).**

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, **Política Nacional de Humanização.** – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

Ministério da Saúde. **Programa de Saúde da Família.** Brasília, COSAC, 1994.

Ministério da Saúde. **Saúde da família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial.** Brasília, 1997.

Projeto SB Brasil: **Condições de Saúde Bucal da População Brasileira 2002 - 2003** – Resultados Principais.

ARAÚJO, M. E., 1998 in VIANNA, M. I. P. e SANTANA, S. S. **Exposição ocupacional a névoas ácidas e alterações bucais: uma revisão.** Rio de Janeiro, Cad. Saúde Pública, v.17, n.6, p.1335-1344, nov-dez, 2001 (adaptado).

Freire, Ana Lucia Araújo e Silva de Souza. **Saúde bucal para pacientes com necessidades especiais: análise da implementação de uma experiência local.** / Ana Lucia Araújo e Silva de Souza Freire. -- 2011.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 11^a ed. Rio de Janeiro, Elsevier Ed., 2006.

NEVILLE, B.W. et al. **Patologia Oral e Maxilofacial**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1998.

CRUZ, S.S. et al. **Doença periodontal materna como fator associado ao baixo peso ao nascer**. Revista de Saúde Pública, vol. 39, 2005.

Alves, L.C.; Tavano, O. **Curso de Radiologia Em Odontologia: 4^a Edição**, Editora: Santos Livraria, Ano: 2000.

ANUSAVICE, K.J. **Phillips materiais dentários**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CHAIN, M.C.; BARATIERI, L.N. **Restaurações estéticas com resina composta em dentes posteriores**. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

CRAIG, R.G.; POWERS, J.M. **Materiais dentários restauradores**. 11.ed. São Paulo: Santos, 2004.

ELIAS, C.N.; LOPES, H.P. **Materiais Dentários – Ensaio Mecânicos**. São Paulo: Santos, 2007.

PINELLI, C, SERRA, MC (1999). **Diagnóstico de Cárie**. Revista da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas, **53**:127-132.

BARATIERI NC, MONTEIRO JR S, ANDRADA MAC, VIEIRA LCC (1994). **Clareamento Dental**. Quintessence books. Ed. Santos.

BARATIERI NC, et al (2002). **Odontologia Restauradora: fundamentos e possibilidades**. Quintessence books. Ed. Santos.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Pereira F.A. ET AL, **Osteonecrose dos maxilares associada à bisfosfonatos**. Rev. Bras. Cir. Cabeça Pescoço, v. 38, nº 4, p. 283 - 286, outubro/ novembro / dezembro 2009.

PEGORARO LF et al. Prótese Fixa. **Bases para o planejamento em Reabilitação Oral**. 2a edição. Artes Médicas, São Paulo, 2013.

JANSON, W.A. ET AL. **Preparo de Dentes com Finalidade Protética (Técnica da Silhueta)**. FOB/USP, Bauru, 1986. WOLF, H.F. et al. Periodontia. São Paulo: Artmed, 2006.